



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 304/2025-GP.

Tremembé, 02 de abril de 2025.

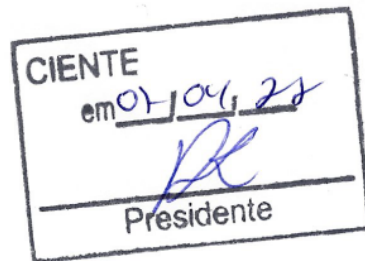
SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, solicitar mais quinze dias, para enviar resposta aos Requerimentos nºs 017 e 020/2025, nos termos do inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

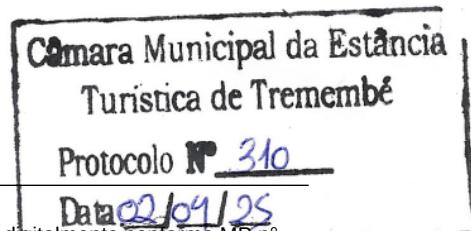
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ-SP.**



Prefeitura de

TREMOMBÉ